

## **Início do Procedimento de Alteração do Regulamento de Utilização do Pavilhão Inatel**

António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 13 de Julho de 2015, desencadear o procedimento de alteração do Regulamento de Utilização do Pavilhão Inatel, que tem início com a presente publicação.

Faz saber que atendendo que as Instalações Desportivas do Pavilhão Inatel já se encontram em funcionamento há alguns anos, sem que nunca se tenha alterado e adequado o respetivo Regulamento de Utilização, torna-se necessário proceder à sua de alteração.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações a constar do projeto de Regulamento de Utilização do Pavilhão Inatel, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para [gabinetejuridico@cmmirandela.pt](mailto:gabinetejuridico@cmmirandela.pt).

Mirandela, 13 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela;



*António Almor Branco*